



**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA) DE BENTO
GONÇALVES – 2016**

Considerando que:

1. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – COMDICA – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes no Município, sendo responsável também pela formulação da Política Municipal de Atendimento a Criança e o Adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 2829 de 23 de julho de 1999 e Lei Municipal nº 3759 de 29 de julho de 2005, que também regulamenta o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e Decreto Municipal nº 7064, de 21 de dezembro de 2009, que institui os procedimentos de concessão de auxílios financeiros e seu controle;
2. O **Fundo Municipal**, conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento, conforme a **Doutrina da Proteção Integral**, sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do ECA, sem os quais a política pode ser ameaçada;
3. A proposta deste Conselho visa a garantia do acesso às **Políticas Sociais Básicas**, contemplando os **direitos fundamentais** da Criança e do Adolescente conforme consta na Constituição Federal, Art. 204 e 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 87 e consequentemente pelas Leis Municipais acima relacionadas;
4. O Plano de Ação e Aplicação contempla a consolidação da **proteção integral** fundamentada no princípio da **prioridade absoluta** e consagrada no Art. 227 da Constituição Federal;

Rua 13 de Maio | 316 | Subsolo | Centro
Bento Gonçalves/RS
(54) 3055 – 2760 | 3055 – 2880
comdica@bentogoncalves.rs.gov.br

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/10/2015
ÀS15:10.....Horas
Ass.:TV.....

através da implantação e/ou implementação de Programa de Proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar;

2. Destinação de R\$ 630.000,00 para o fomento de serviços, programas e projetos, de políticas sociais básicas, prioritariamente na área de assistência social, cultura, saúde, educação e esporte, a partir da implantação e/ou implementação de Programa de Proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar;
3. Destinação de R\$ 76.000,00 para a implantação e fortalecimento da Rede de Atendimento e Articulação de Políticas Públicas à Infância e Adolescência, bem como para remuneração de serviços de pessoa jurídica e/ou física e os respectivos encargos sociais;
4. Destinação de R\$ 25.000,00 para investir na formação continuada dos Conselheiros de Direitos e Tutelares e, inclusive, dos gestores e/ou profissionais que atuam nas Entidades que compõem a Rede de Atendimento e Articulação de Políticas Públicas à Infância e à Adolescência;
5. Destinação de R\$ 28.600,00 – Custeio da manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e participação de seus representantes em Conferências, Congressos, Convenções, Seminários, Treinamentos e outros;
6. Destinação de R\$ 50.400,00 para manutenção e incremento dos recursos materiais e humanos necessários para garantir estrutura física, formulação, promoção e execução da política municipal de atendimento e exercer suas atribuições legais de normatização, deliberação e controle das ações e procedimentos do Conselho, inclusive análise, formalização e acompanhamento da concessão de auxílio financeiro às entidades parceiras que realizam o atendimento direto das crianças e dos adolescentes;

Rua 13 de Maio | 316 | Subsolo | Centro
Bento Gonçalves/RS
(54) 3055 – 2760 | 3055 – 2880
comdica@bentogoncalves.rs.gov.br

7. Destinação de R\$ 10.000,00 para a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, que fomentem a política de direito, e ampliem o potencial de captação de recurso através de campanhas e ações continuadas.

TOTAL DO ORÇAMENTO

Para a execução do Plano de Ação, o COMDICA solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves a inclusão na Proposta Orçamentária do Município para o ano de 2016, destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para aplicação no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento Gonçalves – FUMDICA, garantindo assim a aplicabilidade do disposto na Lei Federal 8.069/90 – ECA, bem como a execução das Políticas Públicas Municipais.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2015.



Debora Frizzo
Presidente.

Rua 13 de Maio | 316 | Subsolo | Centro
Bento Gonçalves/RS
(54) 3055 – 2760 | 3055 – 2880
comdica@bentogoncalves.rs.gov.br

Ata 14/2015

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, situada na rua treze de maio, número trezentos e dezesseis, subsolo, em Bento Gonçalves, realizou-se a plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bento Gonçalves. Na Ata nº 13/2015, na linha 10, ao transcrever a totalização do valor do plano de aplicação houve um equívoco, Onde se lê: R\$ 1.000.050,00, Leia-se: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Deborah Fuzo